



# Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG<sup>o</sup> URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 [www.cerquillo.sp.gov.br](http://www.cerquillo.sp.gov.br)

## **DECRETO Nº 3.177, de 19/12/2017.**

**Abre o crédito adicional no valor de R\$ 50.000,00  
(cinquenta mil reais).**

Aldomir José Sanson, Prefeito do Município de CERQUILHO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), autorizado pela Lei 3.267, de 19/12/2017, destinado ao atendimento de despesas correntes, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PODER EXECUTIVO	
02.03			SECRETARIA DA SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	
02.03.03			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0004.2004			MANUTENÇÃO DO SETOR	
98	1	3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00
<b>Total da Suplementação</b>				<b>50.000,00</b>

**Art. 2º.** O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 19 de dezembro de 2017.

  
ALDOMIR JOSÉ SANSON  
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria do Paço  
Municipal na data supra.